



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP**

Ofício - nº 1363 / 2023

Porto Alegre, 04 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação dessa Câmara de Vereadores a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar (PLE) nº 043/2022, deste Executivo, que propõe a criação e extinção de cargos do Quadro de Cargos da Administração Centralizada, dispostos na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

No dia 8 de dezembro de 2022, o PLE nº 043/2022 foi recepcionado na Câmara Municipal de Porto Alegre, sendo que o projeto seguiu devidamente os trâmites legais, estando devidamente instruído para análise do legislativo.

Ocorre que após o protocolo do Projeto em trâmite, este Poder Executivo vislumbrou a necessidade de adequações ao texto proposto, visando adequar a quantidade de cargos de Auditor de Controle Interno à real demanda do Município de Porto Alegre.

Desse modo, acompanha o presente Ofício, mensagem retificativa ao PLE nº 043/2022 com a adequação ora citada.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssima Senhor Vereador Hamilton Sossmeier,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PLE N° 043/22.**

**I** – Fica incluída a *al. e* no inc. I do art. 1º do PLE nº 043/2022, conforme segue:

“Art. 1º .....

I – .....

.....

e) 32 (trinta e duas) da Classe de Técnico de Controle Interno, código TP. 1.04.07, referência A, B, C, D.”

.....

**II** – Fica incluída a *al. e* no inc. I do art. 2º do PLE nº 043/2022, conforme segue:

“Art. 2º .....

II – .....

.....

e) 14 (quatorze) da Classe de Auditor de Controle Interno, código ES-1.11.NS, referência A, B, C, D.”

**III** – Fica alterado o Anexo do PLE nº 043/2022, conforme Anexo desta Mensagem Retificativa.

**ANEXO**

“ANEXO

.....  
"ES - GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Administrador, código ES-1.01. NS, referência A,B,C,D - 160 cargos  
.....

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, código ES- 1.41.NS, referência A,B,C,D, E e F - 15 cargos  
.....

Auditor de Controle Interno, código ES. 1.11.NS, referência A, B, C, e D - 80 cargos  
.....

Engenheiro, código ES-1.14 NS, referência A,B,C,D - 215 cargos

Engenheiro Agrônomo, código ES-1.15 NS, referência A,B,C,D - 31 cargos  
.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 04/05/2023, às 14:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23437506** e o código CRC **81C5A64F**.